



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL INTEGRADO Nº 001/2010/PROEC/MEC /SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS COMUNIDADE
FELIZ E HORTA ATIVA CONTEMPLADOS COM FINANCIAMENTO DO PROEXT 2009
MEC/SESU**

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC, através da Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis – DAACE da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e nas Resoluções nº. 036/2000-CONEPE, nº 09/2007 ad referendum do CONSUNI, homologada pela Resolução 024/2007-CONSUNI, tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC por intermédio das bancas constituídas para o Projeto de Extensão.

1.2. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.3. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pelos coordenadores para consulta dos candidatos nos Departamentos de Agronomia.

1.4. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e nos locais de realização das inscrições.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa de Extensão.

1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para os projetos de extensão **Comunidade Feliz e Horta Ativa**.

2.2. Este Edital prevê a seleção de oito bolsistas, sendo quatro vagas para cada projeto, respeitando as áreas de formação especificadas no quadro de vagas constante deste edital.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE Cáceres/MT

I – Núcleo de Estudos em Ciências Humanas – NECH – campus Jani Vanini - Cáceres/MT:

Área de atuação	Projeto Comunidade Feliz	Projeto Horta Ativa
	Número de Vagas*	
Agronomia	1	2
Educação Física	1	1
Enfermagem	1	1
Qualquer área de formação	1	0

*O número de vagas poderá ser remanejado, ampliado ou reduzido, conforme a demanda dos projetos.

Projeto	Projeto Comunidade Feliz	Projeto Horta Ativa
Coordenador	Josiane Magalhães	Santino Seabra Júnior
Número de Bolsas	4	4
Valor da Bolsas	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Tempo de Concessão da Bolsa	6 a 12 meses	
Vigência da Seleção	04.2010 a 12.2011	

3. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no *Campus* Universitário Jani Vanini – Cáceres/MT, no Departamento de Agronomia

3.2. As inscrições serão realizadas nos períodos matutino e vespertino, no horário 8:00 as 11:00 E DAS 14:00 AS 17:00 horas, no Departamento de Agronomia, campus Universitário de Cáceres-MT.

4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período*
01	Abertura e divulgação do Edital	05/04/10
02	Inscrições	06/04/2010 a 09/04/2010
03	Aplicação da Prova Escrita	12/04/10
04	Avaliação do Plano de Trabalho	12/04/10
05	Divulgação preliminar dos resultados	13/04/10
06	Encaminhamento de Recursos	13/04/10
07	Divulgação do resultado de recurso	14/04/10
08	Realização da Entrevista	15/04/10
09	Encaminhamento da ata do processo de seleção para a PROEC (via fax)	16/04/10
10	Encaminhamento de toda a documentação utilizada no	16/04/10

	GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis	
--	---	--

	processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto	
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	19/04/10
12	Início da concessão da bolsa	Após liberação dos recursos MEC SESU
13	Término da concessão da bolsa	Final contrato MEC SESU

***O cronograma de horários será afixado no mural no Departamento de Agronomia.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato à Bolsa Extensão Universitária da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNEMAT;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Não estar cursando o último semestre de curso de graduação para cursos semestrais e último ano de graduação para cursos anuais (Resolução Nº. 193/2004 – CONEPE);
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) Não ter concluído outro curso de graduação;
- f) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- g) Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.
- h) Ter conhecimentos básicos em informática (Office e Internet Explorer)

5.2. O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- I - Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- II - Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- III - Uma cópia do *Curriculum*;
- IV - Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizado;
- V - Cópia do Registro de Identidade (RG);
- VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII - Cópia do Título de Eleitor;
- VIII - Cópia do Certificado de Reservista;
- IX – Cópia da Certidão de nascimento/casamento.
- X-Plano de trabalho, conforme modelo anexo a este edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos bolsistas de que trata este Edital, terá uma Banca de Seleção, sendo que esta desenvolverá as atividades no Núcleo de Estudos de Ciências Humanas NECH, campus universitário Jani Venini - Cáceres/MT.

6.2. A Banca de Seleção deverá ser constituída por 03 membros:

6.2.1. Pelo coordenador do projeto Comunidade Feliz, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.

6.2.2. Pelo coordenador do projeto Horta Ativa ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.



6.2.3. Por um professor participante dos projetos de extensão e indicado pelo presidente da Banca de Seleção, ou ainda, na falta daquele, indicado pelo Colegiado de curso.

6.3. A Banca de Seleção deverá:

6.3.1. Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada nos dias previstos neste Edital.

6.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os três temas para a prova escrita (devendo estes ser informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas, preencher a **Ata de Seleção (Anexo IV)** e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

Excluído: dois

6.3.3. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

6.3.4. Encaminhar via fax à PROEC, a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo IV**), para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

6.3.5. Encaminhar à unidade de vinculação do projeto – Departamentos – toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença além da documentação de inscrição, para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

6.4.1. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão (**Anexo III**);

6.4.2. Plano de trabalho do candidato à bolsa Extensão Universitária (**Anexo III**);

6.4.3. Entrevista (**Anexo III**).

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma, conforme este Edital.

7.2. A duração da Prova Escrita será de **1 (uma) hora**.

7.3. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.4. O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista, de no máximo, **03 (três) temas** relacionados à área do Projeto de Extensão escolhido.

7.5. O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.

7.6. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

7.7. Deverá ser atribuído 0,00 (zero) a texto transcrito a lápis.

	<p>GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA <i>Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis</i></p>	
--	---	--

7.8. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:

- I - a retomada da base teórica do projeto de extensão;
- II - conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial;
- III - relação entre o texto e o projeto;
- IV - coerência do texto escrito com o tema e
- V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.9. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.10. Deverá ser atribuído ao candidato nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) nesta etapa.

7.11. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital para cada candidato.

7.12. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.

8.2. Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.

8.3. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada na data prevista neste Edital.

8.4. A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

8.5. Na apreciação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

- I - abordagem sobre o tema;
- II - emprego apropriado da metodologia extensionista;
- III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.

8.6. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, nesta etapa.

8.7. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

8.8. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

8.9. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista deverá ser realizada na data prevista neste Edital.

9.2. A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a

	<p>GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis</p>	
--	--	--

realização da mesma, conforme este Edital.

9.3. A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

9.4. A entrevista será realizada individualmente.

9.5. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.

9.6. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

- I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- II. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.
- III. Experiência na área de atuação e em projetos de extensão.

9.7. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

9.8. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

9.9. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

9.10. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definido para esta etapa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = PPE + PPT + PE$, em que:

- PPE** = Pontuação Final na Prova Escrita;
- PPT** = Pontuação Final no Plano de Trabalho;
- PE** = Pontuação Final na Entrevista.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).

10.3. A listagem será publicada de acordo com a área de atuação e o projeto em que este foi designado, considerando-se as situações finais: APROVADO, PROJETO DE FORMAÇÃO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

10.4. Será(ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, respeitando a área de formação e o número de vagas;

10.5. Será(ão) considerado(s) "classificado(s)" o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis, classificados conforme a área de formação;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



10.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

10.6.1. Obter(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;

10.6.2. Não comparecer (em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;

10.6.3. Não entregar (em) o Plano de Trabalho;

10.6.4. Não atender (em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.

10.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no plano de trabalho;

II - maior pontuação final na entrevista;

III – maior pontuação final na prova escrita.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelos Departamentos.

11.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

11.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, o(a) coordenador(a) do projeto deverá retirar através do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) resultado da Prova Escrita e

b) resultado do Plano de Trabalho.

12.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, através do número **65-3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC/DAACE.

12.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I - nome e número de matrícula do candidato;

II - Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e

III - argumentação lógica e consistente.

	<p>GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA <i>Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis</i></p>	
--	---	--

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

12.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC/DAACE ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

12.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Bancas e/ou DAACE será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.

13.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

13.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC/DAACE, o(a) coordenador (a) do projeto deverá retirar através do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

14.1. A contratação do acadêmico para a Bolsa Extensão Universitária reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *Ad referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução 024/2007-CONSUNI e Resolução nº. 193/2004-CONEPE e demais normas institucionais pertinentes.

14.2. Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

14.2.1. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título eleitoral, Título de Reservista;
- II. Cópia do *currículum* do candidato;
- III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV. Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



- V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, água ou energia recente);
- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo VI**);
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VII**);
- VIII. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (**Anexo VIII**);
- IX. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);
- X. Cópia do Pis/Pasep (com data de expedição).

16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado, somente os documentos dos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do item **15.1.** deste Edital, para o procedimento de contratação.

16.1.1. Os acadêmicos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item **15.1**, porque já foram protocolados no ato da inscrição.

16.2. Os Departamentos deverão encaminhar à PROEC/DAACE, em forma de processo individual, toda a documentação necessária para a contratação dos candidatos aprovados.

16.3- O bolsista terá o período máximo de 30(trinta) dias após a publicação do resultado final para protocolar na PROEC/DAACE toda a documentação exigida, sob pena de ser chamado o próximo classificado.

17- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados por período variável de 6 a 12 meses, de acordo com a demanda dos projetos e vigência do contrato MEC/SESU.

17.2. O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento a critério do contratante, bem como do contratado, mesmo que o prazo final do contrato não tenha terminado. A quebra do contrato antes do prazo estabelecido não acarretará ônus a nenhuma das partes envolvidas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

18.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

18.3. O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2009, não podendo ser prorrogado.

18.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/DAACE/Bancas de Seleção.

Cáceres, 03 de Abril de 2010



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

prof.a. Dra. Emilia Darci Cuiabano

Pró-reitora de Extensão e Cultura / UNEMAT - PROEC



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N.º 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Anexo I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital N.º 001/2010 para o Projeto definido abaixo.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço:		n.º	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas:

Curso		Semestre/ano	
N.º de matrícula			
Campus Universitário			

Vaga Pleiteada:

Escreva o nome do projeto de extensão e nome do coordenador do referido projeto.

Nome do Projeto	
Nome do Coordenador	

Informações adicionais

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar - _____

Se **sim**, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

_____/MT, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregue pelo candidato.

- () Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- () Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- () Uma cópia do Currículo;
- () Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- () Cópia da Registro de Identidade (RG);
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Certificado de Reservista;
- () Cópia da Certidão de casamento.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Anexo II**

PLANO DE TRABALHO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) acadêmico (a)

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº. de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto de extensão:	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenação do Projeto		
Nome:	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA:		
Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
--	---------	----------



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



Justificativa:

Fundamente a proposta do Plano de Trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

Objetivos:

São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

Atividades propostas:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados poderão ser alcançados ao final do projeto.

Cronograma das atividades:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Ver quadro a seguir.

Nº.	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

_____/MT, ____ de _____ de 2010.

Nome e Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N°. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Anexo III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

Candidato (a): _____
Projeto de Extensão: _____
Área/vaga Pretendida: _____

TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PPE

Ord	Critérios	Valores da Pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Retomada da base teórica do projeto de extensão	0-2		
02	Conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial	0-2		
03	Relação entre o texto e o projeto	0-2		
04	Coerência do texto escrito com o tema	0-2		
05	Uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa	0-2		
Total		10		

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PPT

Ord	Critérios	Valores da Pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Abordagem sobre o tema	0-2		
02	Emprego apropriado da metodologia extensionista	0-2		
03	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa	0-2		
04	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho: - Justificativa; - Objetivos; - Metodologia e estratégia de ação; - Atividades e cronograma de execução; - Resultados esperados.	0-4		
Total		10		

TABELA PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA - PE

Ord	Critérios	Pontuação Final
01	Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	
02	Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.	
03	Outros (especificar)	
PONTUAÇÃO FINAL: PPE + PPT + PE		

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

_____/MT, ____ de _____ de 2010.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 001/2010/PROEC/MEC/SESUDE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - Anexo IV**

ATA DE SELEÇÃO

I – Identificação

Edital Nº.001/2010/PROEC/MEC/SESU

Nome do Projeto de extensão: _____

Nome do Coordenador: _____

Unidade de vinculação: _____

Período de vigência da Bolsa: ____/____/____ a ____/____/____

Número de vagas ofertadas: _____

II – Modalidade da Bolsa: Extensão Universitária

III – Ata de abertura:

Aos _____ (_____) dias do mês de _____

do ano de 2010, às _____ horas, na sala do curso de _____

reuniu-se a Banca de Seleção para

avaliação dos candidatos a Bolsa Extensão, composta por

_____ (Presidente

da Banca) _____ (membro da Banca)

e _____ (membro da Banca).

Participaram do processo seletivo todos os(as) candidatos(as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte

forma:

Ord	Nomes de todos os candidatos inscritos para a seleção	PPE - Média	PPT – Média	PE – Média	Pontuação Final -PF	Situação Final

Aumentar ou diminuir as linhas, caso seja necessário.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____,
designado (a) secretário (a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca (Representante docente): _____

3- Membro da Banca (Representante discente): _____

_____/MT, ____ de _____ de 2010.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - Anexo V**

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____
Projeto de Extensão: _____
Departamento/Unidade: _____
Campus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:

() Resultado da Prova Escrita () Resultado do Plano de Trabalho

_____/MT, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

_____/MT, de _____ de 2010.

Assinatura da Banca

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N.º. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - Anexo VI**

FICHA CADASTRAL

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 04 Viúvo () 06 Companheiro		
Pis/Pasep:	Data de Expedição:			
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Expedidor:		Data Expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01 () Exército () 02 Marinha 03 () Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil: 001	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		N.º.	Complemento:	
Bairro:	Município:		() 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 054 Nova Xavantina () 046 Sinop () 037 Tangará da Serra	
() 047 Alta Floresta () 010 Alto Araguaia () 012 Barra do Bugres () 029 Cáceres () 001 Cuiabá				
CEP:	UF:	E-mail:		
		Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: () Superior Incompleto () Nível Superior () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		() Mestrado () Doutorado		
Curso:		Semestre:		
N.º. de Matrícula:		Ano:		
Campus Universitário de:				



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N°. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - ANEXO VII**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Bolsista:		N°. Matrícula:				
Campus:		Semestre:	Cotista: () sim () não			
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
() Extensão	() Cultura (Sigla IC)	() Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)				
() Apoio	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)				
Início da Bolsa: ___/___/2010	Término da Bolsa: ___/___/2010	N°. Horas/Semanais: 20 horas	Valor (Remuneração) R\$ 300,00			
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação; 2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT; 3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT; 4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor (a) coordenador (a); 5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT. 						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista _____ ___/___/2010		Assinatura do orientador/coordenador _____ ___/___/2010		Assinatura da DAACE _____ ___/___/2010		



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N°. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - ANEXO VIII**

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
regularmente matriculado (a) no _____ semestre do curso de

sob matrícula nº. _____ do *Campus* Universitário de
_____ da Universidade do Estado de Mato
Grosso – UNEMAT, portador (a) do RG _____ e do CPF
_____, residente e domiciliado (a) à rua
_____ nº _____, no bairro
_____ na cidade de _____, **DECLARO**,
para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício.**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do (a) bolsista

_____/MT, _____ de _____ de 2010.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL N°. 001/2010/PROEC/MEC/SESU DE CONCESSÃO DE BOLSA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - ANEXO**

TEMAS PARA PROVA ESCRITA.

Temas para a prova escrita para seleção de bolsistas da área de Educação Física:

- 1) Benefícios da atividade física no envelhecimento;
- 2) Importância da atividade física no combate às doenças crônicas;
- 3) Recomendações atuais para a prática de atividade física para promoção de saúde. (ACSM).

Temas para a prova escrita para seleção de bolsistas da área de Agronomia:

- 1) Importância do consumo de hortaliças para saúde humana;
- 2) Implantação e condução de hortas;
- 3) Horticultura orgânica.

Temas para a prova escrita para seleção de bolsistas da área de Enfermagem:

- 1) Benefícios do consumo de hortaliças e da prática de atividade física para saúde humana;
- 2) Saúde do idoso;
- 3) Fundamentos de sociologia aplicada a projetos de pesquisa e extensão;

Temas para a prova escrita para seleção de bolsistas para a vaga voltada para qualquer área de conhecimento:

- 1) Extensão universitária;
- 2) Conceitos de horta e atividade física para a promoção da saúde;
- 3) Fundamentos de sociologia aplicada a projetos de pesquisa e extensão;